

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita

Sabrine Santos Pereira

Secretaria Municipal de Governo

Róbisson da Silva Serra

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Junio Selem Pinto

(Secretário Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município

Grimas Pinto de Mattos

Controladoria Geral do Município

Alex Sandro Barcelos de Azevedo

Secretaria Municipal de Administração

Leandro Machado Silva

Secretaria Municipal de Educação

José Henrique dos Santos Abreu

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Amanda Fragozo Barcelos

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Phillipe Moacyr Alves Martins Augusto

Chefia de Gabinete

Márcio Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Cosme Francisco Chagas

Secretaria Municipal de Transporte

Fábio Castro da Costa

Secretaria Municipal de Saúde

Gilda de Queirós Tavares

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Tarcisio Bruno Jeremias Vieira

Secretaria Municipal de Habitação

Andréa de Fátima Pacheco Barreto

Secretaria Municipal de Fazenda

José Alves de Alvarenga

Secretaria Municipal de Assistência Social

Valquíria Barcelos Batista

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Donato Tavares de Souza

Comandante da Guarda Civil Municipal

Vitor Lopes da Silva

Secretaria Adjunta de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento

Márcio Fernandes da Silva

(Secretário Interino)

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Valquíria Barcelos Batista

(Secretária Interina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INTERRUÇÃO DE TERMO ADITIVO

1 – 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2021.

2 – Fato Gerador: Processo nº 10106/2021, Pregão Presencial nº 168/2021 – FMAS.

3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **A C BARCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

4 – Objeto: Prorrogação da contratação de empresa especializada para realização de Oficina do 1º emprego para 100 (cem) jovens que estão incluídos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Programa Jovens em Ação e Guarda Mirim, conforme Projeto Básico que integra este Termo Aditivo.

5 – Interrupção: Ficam interrompidos por 15 (quinze) dias corridos, no período 09/07/2026 a 23/07/2026, tendo em vista que não haverá atividades para os adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devido ao recesso escolar.

Quissamã (RJ), 14 de julho de 2026.

Valquíria Barcelos Batista

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Márcio Fernandes da Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria de Governo
Róbisson da Silva Serra

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Secretaria de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 | **SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Equipe de publicação
William de Oliveira Carvalho
Luciana Silva dos Santos
Rosemary de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2026

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.212 de 10 de dezembro de 2010, convoca os conselheiros titulares e suplentes e população em geral, para a V Reunião ordinária do biênio de 2025-2027, a ser realizada no dia **22 de julho de 2026, às 14 horas** no centro de visitantes das Unidades de Conservação, antigo Centro de Convivências, no Parque de Exposições Renato de Queirós Carneiro da Silva.

PAUTA:

- Abertura;
- Apresentação de equipamentos agrícolas doados à SEMAG;
- Apresentação das linhas de financiamentos do Plano Safra 2026/27 pelo Banco do Brasil;
- Informes Gerais;
- Encerramento.

Quissamã, 13 de julho de 2026.

Cosme Francisco Chagas
Presidente do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO PROGRAMA “BOLSA-ATLETA” – 2026

O Município de Quissamã/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as solicitações das renovações da “Bolsa-Atleta” no período de 03/08/2026 à 14/08/2026 nos termos da Lei Municipal nº 1310/2012, com as alterações implementadas pelas Leis Municipais nº 1734/2018 e 1750/2018.

1 – PÚBLICO ALVO

1.1 - O Programa destina-se a atletas amadores e profissionais no âmbito do Município de Quissamã que participam de competições esportivas oficiais, representando o município de Quissamã.

2 – REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1 - somente poderão participar do programa os atletas que preencherem cumulativamente os seguintes critérios:

2.1.1 - ser natural do Município de Quissamã ou estar nele domiciliado, comprovadamente, há 1 (um) ano;

2.1.2 – ter renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos (Federal);

2.1.3 – estar em plena atividade esportiva;

2.1.4 – quando menor de idade, estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino e apresentar boletim escolar e declaração de frequência com no mínimo 75% e notas de rendimento escolar de aprovação;

3 – DO PRAZO DE DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DA BOLSA

3.1 - A Bolsa-Atleta, caso concedida, terá duração de 01 (um) ano e, findo o prazo, o atleta será reavaliado, podendo ser renovada ou não, conforme o seu desempenho e observado o seguinte:

3.1.1 - Ter o bolsista cumprido todas as exigências da Lei Municipal nº 1310/2012, com as alterações implementadas pelas Leis Municipais nº 1734/2018 e 1750/2018;

3.1.2 - ter participado de competições no período em que for beneficiado no Programa, apresentando plano anual de participação, preparação ou treinamento junto ao relatório fotográfico destes;

3.1.3 - quando solicitado, ter comparecido no mínimo 75% em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse pelo Município de Quissamã;

3.1.4 - não ter comportamento que contraponha a boa conduta desportiva ou ter conduta social reprovável, com avaliação e considerado como grave pela Comissão Especial do Programa Bolsa-Atleta.

3.2 - Caso o atleta contemplado deixe de ter a condição de desportista de forma parcial ou permanente, poderá haver o cancelamento da concessão da Bolsa-Atleta de forma parcial (enquanto durar o afastamento do atleta da condição de desportista) ou de forma permanente.

3.3 - Em caso de indisponibilidade ou de relevante dificuldade orçamentária o Município poderá suspender ou cancelar a concessão das bolsas, devendo comunicar previamente os bolsistas.

5 – DO PROCEDIMENTO PARA RENOVAÇÃO.

5.1 - Para realização da renovação a que se refere este Edital, o atleta interessado deve atender o seguinte:

5.1.1 - Preencher corretamente as fichas e formulários descritos abaixo, inclusive com assinatura, para dar entrada no Setor de Protocolo do Município de Quissamã (no horário de segunda-feira à quinta-feira das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, e na sexta-feira das 08:00h às 12:00h) acompanhado dos demais documentos necessários, respeitando o período das inscrições:

a) Ficha de Inscrição (Anexo 01),

b) Currículo Esportivo do Atleta (Anexo 02),

c) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz para atletas maiores de 18 anos (Anexo 03) ou Termo de Autorização de Pais ou Responsáveis Legais para Uso de Voz e Imagem para atletas menores de 18 anos (Anexo 04);

d) Termo de Adesão do Atleta (Anexo 05).

5.1.2 - Juntar ao pedido de renovação os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do CPF (ou documento oficial que contenha o número do CPF) e Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>), salvo os menores de 18 anos que não possuem o CPF;

c) 02 fotos 3x4;

d) Rendimento escolar (1º semestre 2026);

e) Declaração de frequência escolar (1º semestre 2026);

f) Cópia do Comprovante de Residência Oficial (energia ou água; se de terceiro, apresentar declaração);

g) Comprovação de domicílio no Município de Quissamã há pelo menos 01(um) ano;

h) Cópia do (s) comprovante (s) de renda familiar;

i) Atestado médico indicando estar em plena capacidade física para o exercício de atividades esportivas.

j) Cópia de comprovante de conta bancária do atleta ou do responsável legal, se menor de 18 anos.

k) Cadastro da Família do PSF

5.2 Os atletas menores de idade deverão apresentar junto aos seus documentos, os documentos dos responsáveis legais.

6 – DO CRONOGRAMA DE DATAS

6.1 - Para fins deste Edital, serão estabelecidas as seguintes datas e prazos:

Prazo para as renovações	03/08/2026 à 14/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	01/09/2026
Recursos quanto ao Resultado Preliminar	08/09/2026 à 14/09/2026
Divulgação do Resultado Final	28/09/2026

7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS RENOVAÇÕES

7.1 - A avaliação das renovações será realizada pela Comissão Especial do Programa Bolsa-Atleta com base nos documentos protocolizados, consistente nas fichas e formulários preenchidos, bem como da documentação apresentada no ato da inscrição.

7.2 - A Comissão Especial poderá, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com o objetivo de esclarecer, complementar ou comprovar as informações prestadas na instrução do processo.

7.3 - A ordem de classificação do candidato será através de pontuação, de acordo com o histórico do atleta apresentado nos formulários.

7.4 - O resultado da seleção de renovação dos candidatos bolsistas, após a homologação, será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Quissamã.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A renovação implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.2 - Em caso de deferimento da Bolsa, o atleta poderá captar outros recursos de patrocínios de pessoa física ou jurídica, pública ou privada, desde que o Município de Quissamã permaneça na condição de patrocinador principal, com exposição e visibilidade de destaque junto ao atleta e/ou seus equipamentos, conforme o caso.

8.3 - O atleta beneficiado permitirá o uso de sua imagem em mensagens publicitárias e anúncios oficiais, bem como ostentará os símbolos representativos do Município de Quissamã, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing, quando conveniente.

8.4 - É de inteira responsabilidade e obrigação do candidato e/ou do seu responsável legal preencher correta e integralmente as fichas e formulários de solicitação da Bolsa-Atleta, bem como apresentar a documentação comprobatória conforme relação de documentos constante neste Edital, observando as formas, os prazos e os locais estabelecidos. A falta de informação e/ou de qualquer documento requerido e necessário para a análise do pedido implica em eliminação do candidato do presente processo.

8.5 - O Candidato e/ou seu Representante Legal são responsáveis por todo conteúdo das informações prestadas e pelos documentos apresentados. Caso seja constatado, a qualquer momento, que a concessão da Bolsa foi efetivada em razão de indução a equívocos de julgamento, com base em informações e documentos infielis, incorretos ou omissão de informações e documentos, bem como, caso se comprove fraude ou qualquer outro vício, o Candidato/Representante Legal responderá (ão) pelas consequências jurídicas do ato. Neste(s) caso(s) o candidato perderá automaticamente o benefício.

8.6 - Não será aceita a entrega de documentação após o encerramento do prazo estabelecido neste Edital.

8.7 - Os atletas beneficiados com o Programa Bolsa Atleta deverão apresentar para renovação da Bolsa-Atleta após 01 (um) ano à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, ou órgão que o substituir, prestação de contas indicando a aplicação dos valores recebidos a título de bolsa, podendo ser por meio de relatório de atividades esportivas desenvolvidas, fotos comprobatórias, plano de trabalho, documentos fiscais, entre outros.

8.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Município de Quissamã, 14 de julho de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

PROJETO BOLSA ATLETA

Ficha de Renovação

FOTO

[] Individual

[] Coletivo

CATEGORIA: [1] OURO

CATEGORIA: [] ESTRELA

[] PRATA

[] ESTANDARTE

[] BRONZE

NOME:	
MODALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	IDADE ATUAL: ____ ANOS
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
NATURALIDADE:	TELEFONE:
ID:	CPF:
ESCOLARIDADE:	
LOCAL DE ESTUDO:	E-MAIL:
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
GRUPO FAMILIAR (nome de todos que residem com o atleta):	
LOCAL DE TRABALHO:	
TREINADOR(NOME):	TREINAMENTO (LOCAL):

Solicito meu cadastro no projeto Bolsa Atleta e declaro estar ciente que o cadastro não implica na contemplação no projeto bolsa atleta, que primeiramente tem que passar por avaliação e aprovação da Secretaria de Esporte e Juventude de Quissamã.

Quissamā, de de 2026.

Assinatura

ANEXO 02

CURRÍCULO ESPORTIVO DO ATLETA

LOCAL EM QUE TREINA NO ANO DE 2026

DIAS E LOCAIS DE TREINAMENTO

TÉCNICO

Nome: _____

Telephone: _____

E-mail:

RESULTADOS EM 2026

[illegible]

Quissamã, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do Atleta

PLANO ANUAL DE TREINAMENTO – 2026

Nome do Atleta: _____

Modalidade: _____

Técnico Responsável: _____

Dia de Treinamento	Local	Horário

Relatório de Treinamento

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Assinatura do Técnico Responsável

Assinatura do Atleta e/ou Responsável

FORMULÁRIO DE COMPETIÇÃO / 2026

Nome do Atleta: _____

Nome do Responsável: _____

Modalidade:

Técnico Responsável: _____

[illegible]

Assinatura do Técnico Responsável

Assinatura do Atleta e/ou Responsável

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE TREINAMENTO – Mínimo 03 imagens

Nome do Atleta: _____
Nome do Responsável legal: _____
Modalidade: _____
Técnico Responsável: _____

Imagem 01

Imagem 02

Imagem 03

Assinatura do Técnico Responsável Assinatura do Atleta e/ou Responsável

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE COMPETIÇÃO – Mínimo 03 imagens

Nome do Atleta: _____
Nome do Responsável legal: _____
Modalidade: _____
Técnico Responsável: _____

Imagem 01

Imagem 02

Imagem 03

Assinatura do Técnico Responsável Assinatura do Atleta e/ou Responsável

ANEXO 03

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ ATLETA PARA MAIORES DE 18 ANOS

Eu, _____
carteira de Identidade nº _____, Órgão Emissor _____
e CPF nº _____, AUTORIZO a utilização da minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais pela Prefeitura Municipal de Quissamã para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas diversas formas de divulgação.

Assinatura do Atleta

Quissamã, ____ de _____ de 2026

ANEXO 04

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS E DE USO DE IMAGEM (PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____
carteira de Identidade nº _____, Órgão Emissor _____
CPF nº _____ responsável legal, na qualidade de (pai, mãe ou tutor) _____, do menor _____
carteira de Identidade nº _____, Órgão Emissor _____
nascido(a) em ____ de _____ do ano de _____, AUTORIZO-O a participar do Programa Bolsa Atleta e utilizar a imagem e voz dele em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais pela Prefeitura Municipal de Quissamã para serem essas destinadas à divulgação pública. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas diversas formas de material de divulgação.

Assinatura do Responsável Legal

Quissamã, ____ de _____ de 2026

ANEXO 05

TERMO DE ADESAO – ATLETA

Eu, _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, me comprometo a cumprir o calendário esportivo, representando a cidade de Quissamã, nos eventos da Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude e em competições oficiais. Bem como, comprometo a promover as prestações de contas conforme o edital do Programa Bolsa Atleta através do formulário disponibilizado pela Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude, enviando os documentos comprobatórios como fotos, inscrições nos eventos, notícias nos jornais, documentos fiscais e outros.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Programa Bolsa Atleta.

Quissamã, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do Atleta



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.333/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos Comissionados e de Agente Político; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE: Tornar público a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, dos servidores públicos abaixo relacionados.

PROCESSO Nº	MAT.	NOME	A CONTAR DE
7344/2026	9893	TARCÍSIO BRUNO JEREMIAS VIEIRA	03/06/2026
7676/2026	481	GELSON AZEVEDO	04/05/2026
7714/2026	13123	MARCELE ALVES FERREIRA	01/07/2026
7781/2026	8378	SINTIA AZEVEDO SILVA	01/07/2026

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.047/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder o Regime de Teletrabalho, na modalidade Integral, a servidora pública MARIA LEONOR SOUZA DA SILVA, mat. 9657, Assessor de Ações Integradas, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, no período de 13.07.2026 a 31.12.2028, nos termos da Lei Municipal nº 2322/2023 e Decreto Municipal nº 3673/2023, de acordo com o Processo nº 3462/2026.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.334/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora pública ELISA PORTO PINHEIRO DAVID, PNT – Análises Clínicas, mat. nº 2307, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026, nos termos do art. 104, § 2º da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o Processo nº 5726/2026.

Gabinete do Prefeito, 7 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



Quissamã
PREFEITURA

CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



@prefeituradequissama



/PrefeituraMunicipalDeQuissama



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

14/07/2026

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
ORDEM BANCÁRIA	03/07/26	FUND.NACIO.SAUDE	R\$ 219,12	575830045-0
SNA-SIMPLES NACIONAL	06/07/26	SECRE.TESOU.NACIONAL	R\$ 36,45	10.267-9
FEB-FUNDEB	07/07/26	SECRE.TESOU.NACIONAL	R\$ 224.329,44	19.900-1
SNA-SIMPLES NACIONAL	07/07/26	SECRE.TESOU.NACIONAL	R\$ 36,07	10.267-9
SNA-SIMPLES NACIONAL	08/07/26	SECRE.TESOU.NACIONAL	R\$ 5.892,15	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	09/07/26	FUND.NACIO.DESEN.EDUCAÇÃO	R\$ 1.410,75	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	09/07/26	FUND.NACIO.DESEN.EDUCAÇÃO	R\$ 46.822,25	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	09/07/26	FUND.NACIO.DESEN.EDUCAÇÃO	R\$ 26.925,50	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	09/07/26	FUND.NACIO.DESEN.EDUCAÇÃO	R\$ 7.234,50	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	09/07/26	FUND.NACIO.DESEN.EDUCAÇÃO	R\$ 12.845,50	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	09/07/26	FUND.NACIO.DESEN.EDUCAÇÃO	R\$ 6.711,75	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	09/07/26	FUND.NACIO.SAUDE	R\$ 341.936,92	575986328-9
SNA-SIMPLES NACIONAL	09/07/26	SECRE.TESOU.NACIONAL	R\$ 623,26	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	10/07/26	FUND.NACIO.DE ASSIS.SOCIAL	R\$ 921,76	17.421-1
ORDEM BANCÁRIA	10/07/26	FUND.NACIO.SAUDE	R\$ 3.992,23	575986328-9
FPM-FUND.DE PART.DOS MUNICIPIOS	10/07/26	SECRE.TESOU.NACIONAL	R\$ 2.484.077,63	73.044-0
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/07/26	SECRE.TESOU.NACIONAL	R\$ 11,95	23.779-5
CID-CIDE-CONTRIB.INTERV.DOMINIO ECON	10/07/26	SECRE.TESOU.NACIONAL	R\$ 9.744,44	7.243-5
FEB-FUNDEB	10/07/26	SECRE.TESOU.NACIONAL	R\$ 133.016,91	19.900-1
SNA-SIMPLES NACIONAL	10/07/26	SECRE.TESOU.NACIONAL	R\$ 289,59	10.267-9
TOTAL:			R\$ 3.307.078,17	

Quissamã, 14 de junho de 2026.

José Alves de Alvarenga
Secretário Municipal de Fazenda



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



@prefeituradequissama



/PrefeituraMunicipalDeQuissama



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO Nº 2806/2025

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Urbanismo, adjudica e homologa para que surta efeitos legais, de acordo com art. 71 da Lei Federal 14.133/21, o processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa para realizar os serviços da instalação da nova iluminação de LEDS do Estádio Municipal Antônio Carneiro da Silva, localizado na Rua José Cristiano Nei - 1129 - Carmo - Quissamã/RJ, em favor da empresa:

– RAMOS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.518.919/0001-96, no valor global de R\$ 710.210,67 (setecentos e dez mil duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

Quissamã (RJ), 13 de julho de 2026.

Junio Selem Pinto

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Márcio Fernandes da Silva

Chefe do Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.335/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder licença-prêmio ao servidor público municipal abaixo relacionado, nos termos do artigo 112 da Lei Complementar nº 006/2019 c/c Decreto Municipal nº 4232/2025.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO Nº	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
2552	SILVIO CÉSAR PINTO DE CARVALHO	SETRA	MOTORISTA	05/10/2019 a 04/10/2024	5395/2026	JULHO/2026	SETEMBRO/2026	NOVEMBRO/2026

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.336/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover, a pedido, o servidor público NECY GOMES DA SILVA FILHO, mat. nº 8308, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de julho de 2026, de acordo com o Processo nº 6953/2026.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.337/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a licença para tratamento de saúde dos servidores públicos abaixo relacionados, com base no art. 100, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2019, nas seguintes condições:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO Nº
2288	LEANDRO CARLOS DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAD	22.06.2026 a 21.07.2026	3392/2026
8850	CRISTINI MARCELINO DE SOUZA	Professor I	SEMED	28.06.2026 a 26.10.2026	15846/2025
8398	RACHEL TAVARES RANGEL	Auxiliar de Creche	SEMED	06.06.2026 a 05.08.2026	5194/2026
1392	LÚCIA HELENA DE PAULA PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMEJ	13.05.2026 a 09.11.2026	7130/2025

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.338/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Paternidade ao servidor público DOUGLAS AZEVEDO, Assessor Administrativo do FMS, mat. nº 9573, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 20 (vinte) dias corridos a contar de 21/06/2026, conforme artigo 114, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o Processo nº 7267/2026.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.340/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde às servidoras públicas abaixo relacionadas, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019, nas seguintes condições:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5897	GEIZA MARINHO SANTIAGO ROMÃO	PROFESSOR I	SEMED	24/06/26 a 23/07/26
8566	CLAUDIA MARINHO CORREA DOS SANTOS	PROFESSOR I	SEMED	24/06/26 a 29/06/26 01/07/26 a 15/07/26
5823	GEILZA RIBEIRO GOMES VIANA	PROFESSOR I	SEMED	24/06/26 a 22/08/26
1172	ANDREA PESSANHA DA SILVA	PROFESSOR I	SEMED	24/06/26 a 22/08/26

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.345/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover o servidor público CARLOS MANOEL DOS SANTOS, mat. nº 9840, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Transporte, a partir de 13 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.342/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar o servidor público DANILO SILVA CHAGAS, mat. 2071, para responder pelo expediente do servidor público JUNIO SELEM PINTO, mat. 767, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, no período de 13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026, por motivo de férias.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.343/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora pública FERNANDA BARRETO SILVA, mat. nº 9571, para responder pelo expediente da Assessora Especial de Governo, Sra. MARINA OLIVEIRA CHAGAS, mat. nº 8589, lotadas na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 20 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026, por motivo de férias.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.344/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar público a vacância do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, por motivo de aposentadoria compulsória do servidor público JOEL GOMES DO ESPÍRITO SANTO, mat. nº 1599, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, a contar de 12 de julho de 2026, de acordo com os arts. 96 e 97 da Lei Municipal nº 1880/2019 c/c art. 34, inciso V, da Lei Complementar nº 006/2019.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.348/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Alterar, a pedido, o período da licença-prêmio da servidora pública abaixo relacionada, concedida por meio da Portaria nº 26.627/2025, de acordo com o Processo nº 9529/2025.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
2278	ÂNGELA ARAÚJO MAMEDE	SESPT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/10/2019 a 04/10/2024	ABRIL/2026	AGOSTO/2026	MARÇO/2027

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.349/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora pública CLÁUDIA MARINHO CORREA DOS SANTOS, Professor I, mat. nº 8566, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de junho de 2026 a 16 de junho de 2026, nos termos do art. 104 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o Processo nº 6852/2026.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.346/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover o servidor público ALEXANDRE MAURÍCIO SOUZA, mat. nº 2301, da Secretaria Municipal de Transporte para a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 13 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.351/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos Comissionados e de Agente Político; e **CONSIDERANDO** o princípio da publicidade previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE: Tornar público a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, dos servidores públicos abaixo relacionados.

PROCESSO Nº	MAT.	NOME	A CONTAR DE
7898/2026	8124	JARDEL LUIZ TAVARES RANGEL	01/07/2026
7805/2026	2807	ISABELLE SANTOS	01/07/2026

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.347/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder licença-prêmio à servidora pública municipal abaixo relacionada, nos termos do artigo 112 da Lei Complementar nº 006/2019 c/c Decreto Municipal nº 4232/2025.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO Nº	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
2176	MARIA MADALENA MOREIRA PEREIRA	SEMAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/10/2019 a 04/10/2024	7880/2026	OUTUBRO/2027	NOVEMBRO/2028	AGOSTO/2029

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.352/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura:

PRESIDENTE: Amanda Fragoso Barcelos, mat. nº 2424

DIRETOR EXECUTIVO: Rodrigo Suisso Terra, mat. nº 2605

DIRETOR FINANCEIRO: Marcela dos Santos da Silva, mat. nº 2613

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 26.233/2025.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.359/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o servidor público NECY GOMES DA SILVA FILHO, mat. nº 8308, para exercer a função gratificada de Assistente de Educação I – FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SMS Nº 07/2026 Quissamã, 13 de julho de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão de Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, que será composta pelos seguintes membros:

Ana Clara Santuchi Lopes - Presidente
Marcus Vinícius Mário Miranda – Vice-Presidente
Carla Cristina Nogueira de Oliveira – Secretária Executiva
Bruna Cristina Martins Ribeiro – Membro
Jussara Machado Alves – Membro
Lílian Vieira Rocha – Membro
Roseli Barcelos dos Santos Donato – Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 13 de julho de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.358/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar o servidor público NECY GOMES DA SILVA FILHO, mat. nº 8308, da função gratificada de Chefe de Setor de Atendimento à Criança e ao Adolescente - FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 30 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA F.M.A.S Nº 013/2026

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto nº 4248/2025, para a Ata de Registro de Preços nº 082/2024, Processo nº 6847/2024.

REVOGA:

Art. 4º – A Portaria nº 010/2025 de designação de gestor e fiscal publicada em 14 de novembro de 2025, edição 3263.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar como gestora a servidora Bianca Gonçalves Nogueira da Silva, matrícula nº 2964.

Art. 2º – Indicar como Fiscal Técnico a servidora Cintia dos Santos Nascimento, matrícula nº 9814.

Art. 3º – Indicar como Fiscal Setorial a servidora Vânia Cristina Lista Pinto, matrícula nº 1280.

Art. 4º – Indicar como Fiscal Administrativo o servidor Carlos Henrique da Conceição França, matrícula nº 9663.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de março de 2026.

Quissamã, 01 de julho de 2026.

VALQUÍRIA BARCELOS BATISTA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.341/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar público a vacância do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, tornando-o extinto, por motivo de aposentadoria por idade da servidora pública REGINA DE SOUZA ALMEIDA GOMES, mat. nº 1788, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 03 de julho de 2026, de acordo com o art. 34, inciso V da Lei Complementar nº 006/2019.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria SMS nº 09/2026

Quissamã, 13 de julho de 2026.

A **Secretária Municipal de Saúde de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, composta pelos seguintes membros:

Roberto Nascimento Lopes Filho – Presidente
Lisa Priscilla de Castro Florencio Barcelos – Vice-Presidente
Carla Cristina Nogueira de Oliveira – Secretária
Rachel Barbosa dos Santos – Membro
Thayná Domingues Oalácio da Silveira – Membro
Paulo Roberto Teixeira Cardim – Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 13 de julho de 2026.

Gilda de Queirós Tavares

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria SMS nº 011/2026

Quissamã, 13 de julho de 2026.

A **Secretária Municipal de Saúde de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, que será composta pelos seguintes membros:

Washington Luiz Teixeira Dutra – Presidente
Ana Paula Pessanha Santos Estulano – Secretário
Bruna Cristina Martins Ribeiro – Conselheiro
Rachel Barbosa Martins Lima – Conselheiro
Jussara Alves Machado – Conselheiro
Roseli Barcelos dos Santos Donato – Conselheiro
Alessandra Ribeiro Pinto das Chagas – Conselheiro
Tatiana dos Santos Souza – Conselheiro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 13 de julho de 2026.

Gilda de Queirós Tavares

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria SMS nº 05/2026 Quissamã, 13 de julho de 2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão de Avaliação Técnica de Materiais e de Serviços Médicos de Saúde do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, que será composta pelos seguintes membros:

NOME COMPLETO	COMPONENTES
Ana Clara Santuchi Lopes	Farmacêutica
Marcus Vinícius Mário Miranda	Médico
Jussara Alves Machado	Enfermeira
Wallace Santos	Enfermeiro
Bruna Cristina Marins Ribeiro	Enfermeira
Rachel Barbosa dos Santos Lima	Enfermeira
Paulo Roberto Teixeira Cardim	Assistente Executivo
Jocimar Estulano de Souza	Fisioterapeuta
Roseli Barcelos	Enfermeira
Alessandra Ribeiro Pinto das Chagas	Enfermeira

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 13 de julho de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria SMS nº 08/2026 Quissamã, 13 de julho de 2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão de Humanização do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, que será composta pelos seguintes membros:

Sanne Vieira Barbosa Leite – Presidente
Evelyn Pessanha de Almeida – Vice-Presidente
Ana Paula Pessanha Santos Estulano – Secretário
Bruna Cristina Martins Ribeiro – Conselheiro
Rachel Barbosa dos Santos Lima – Conselheiro
Alessandra Ribeiro Pinto das Chagas – Conselheiro
Roberto Cirilo de Souza – Conselheiro
Maria Fernanda Oliveira de Souza – Conselheiro
Leandra Carvalho da Silva – Conselheiro
Jussara Alves Machado – Conselheiro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 13 de julho de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria SMS nº 010/2026 Quissamã, 13 de julho de 2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão de Óbito do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, que será composta pelos seguintes membros:

Washington Luiz Teixeira Dutra – Presidente
Roberto Nascimento Lopes Filho – Vice-Presidente
Sanne Vieira Barbosa Leite – Membro
Rachel Barbosa dos Santos Lima – Membro
Lisa Priscilla de Castro Florencio Barcelos – Membro
Alessandra Ribeiro Pinto das Chagas – Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 13 de julho de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 012/2026 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Quissamã, em conformidade com disposto no Art. 66 da Lei Complementar nº 004 de 15 de Março de 2019, no uso de suas atribuições legais.

Art 1º – Exonerar o servidor JOSÉ AUGUSTO DA SILVA matrícula nº 2731 da função de membro substituto da Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, conforme previsto no §3º do Art 78 da Lei Complementar nº 004 de 15 de Março de 2019.

Art 2º – A Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Quissamã, retorna a sua composição original conforme portaria nº 25653/2025 de 20 de Fevereiro de 2025 e publicada no D. O. Q. nº 3034 de 22 de Fevereiro de 2025.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, que os interessados tomem conhecimento.

Quissamã, 14 de julho de 2026.

Cláudio Márcio Pimentel
Corregedor da GCMQ
Mat.2317



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria SMS nº 012/2026 Quissamã, 14 de julho de 2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Multiprofissional do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, que será composta pelos seguintes membros:

Marcus Vinicius Marcos Miranda – Médico
Bianca Abreu Barreto de Souza – Nutricionista
Livia Azevedo Privitali – Nutricionista
Ana Clara Santuchi Lopes – Farmacêutica
Jocimar Estulano de Souza – Fisioterapeuta
Bruna Cristina Martins Ribeiro – Enfermeiro
Rachel Barbosa dos Santos Lima – Enfermeiro
Jussara Alves Machado – Enfermeiro
Roseli Barcelos dos Santos Donato – Enfermeiro
Alessandra Ribeiro Pinto das Chagas – Enfermeiro
Tatiana dos Santos Souza – Enfermeira
Larissa Marcelino Carvalho – Técnica de Segurança do Trabalho

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 14 de julho de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria SMS nº 06/2026 Quissamã, 13 de julho de 2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) é um órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição, normatizada de acordo com a Portaria nº 2.616 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a CCIH tem como finalidade elaborar, executar e avaliar as ações de prevenção e controle de infecção hospitalar.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão responsável pelo CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ (CCIH), que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR
Marcus Vinicius Mário Miranda

SECRETÁRIA

Carla Cristina Carvalho Nogueira de Oliveira

MEMBROS EXECUTORES

Wallace Santos
Thayná Domingues Palacio da Silveira
Alessandra Ribeiro Pinto das Chagas
Jussara Machado Alves

ASSESSORES TÉCNICOS

REPRESENTANTE DO SERVIÇO MÉDICO E DIREÇÃO HOSPITALAR

Marcus Vinicius Mário Miranda

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

Paulo Roberto Teixeira Cardim

REPRESENTANTE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO

Bianca Abreu Barreto de Souza

REPRESENTANTE FARMÁCIA HOSPITALAR

Ana Clara Santuchi Lopes

REPRESENTANTE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

Cristiane Souza da Silva Lima

REPRESENTANTE SERVIÇO DE ENFERMAGEM

Bruna Cristina Martins Ribeiro

REPRESENTANTE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

Jussara Alves Machado

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DA CLÍNICA MÉDICA

Roseli Barcelos dos Santos Donato

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DA MATERNIDADE

Alessandra Ribeiro Pinto das Chagas

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA E PEDIATRIA

Tatiana dos Santos

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

Jocimar Estulano de Souza

REPRESENTANTE DO LABORATÓRIO

Valquiria de Souza

REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA – INSV

Rachel Barbosa dos Santos Lima

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 13 de julho de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Jocemar de Souza Batista
Presidente

Cássio Marins Reis
Vice presidente

Italo Pacheco das Chagas
1º secretário

Paulo André Gomes dos Santos
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Alexandre de Souza Santos
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Jorge Luiz das Chagas
Vereador

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Vereadora

Luciano Pessanha
Vereador

Marcos da Silva Moreira
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 006/2026 PROCESSO Nº 75/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã Adjudica e Homologa para que surta efeitos legais, de acordo com o artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ao processo licitatório supracitado, a Dispensa Eletrônica, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa:

CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.581.101/0001-39, MENOR PREÇO GLOBAL, no valor total de R\$ 17.888,88. (Dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Homologação eletrônica: 13/07/2026

Quissamã, 14 de julho de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Quissamã, por intermédio de seu Agente de Contratação, em conformidade com o disposto no Art. 72, § 3º e 4º, da Lei 14.133/2021, torna público o presente Aviso de Contratação Direta e a respectiva Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso I, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da revisão periódica dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Quissamã, Modelo Toyota Corolla XEI 2.0, Placas SRG4128, SGE6C91 e SGE8I33, conforme recomendações do fabricante.

ITEM	U.M.	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	COROLLA XEI 2.0L FFV CVT PLACA – SRG4128	01	R\$ 1.843,20	R\$ 1.843,20
02	UN	COROLLA XEI 2.0L FFV CVT PLACA – SGE6C91	01	R\$ 1.413,20	R\$ 1.413,20
03	UN	COROLLA XEI 2.0L FFV CVT PLACA – SGE8I33	01	R\$ 1.413,20	R\$ 1.413,20
VALOR TOTAL					R\$ 4.669,60

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 3 dias

VALOR: R\$ 4.669,60 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais, Sessenta Centavos).

CONTRATADA: Empresa: SGA Veículos e Peças S/A, CNPJ: 36.152.916/0001-04.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação temo como finalidade a contratação de empresa especializada na execução de serviços de revisão periódica de veículos oficiais, pertencentes à frota da Câmara Municipal de Quissamã. Os serviços de revisão são indispensáveis para garantir a segurança, confiabilidade e eficiência da frota, uma vez que os veículos são utilizados em atividades administrativas e operacionais essenciais ao atendimento do interesse público, incluindo o deslocamento de servidores, transporte de documentos, materiais e apoio a ações institucionais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para contratação estão assegurados nas dotações orçamentárias própria, conforme Reserva nº31 e 32/2026.

Funcional Programática	01.031.0004.2.090.000
Natureza da Despesa	3.3.90.30.39.00.00
Ficha	09
Desdobramento	2863
Funcional Programática	01.031.0004.2.090.000
Natureza da Despesa	3.3.90.39.16.00.00
Ficha	10
Desdobramento	2864
Fonte	1500

Ratifico a inexigibilidade da licitação com fundamento no art. 74, Inciso I, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista os elementos constantes no processo.

Quissamã, 13 de Julho de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã/RJ